



## Índice

<b>Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....</b>	<b>2</b>
<b>ERRATA .....</b>	<b>2</b>
<b>ERRATA .....</b>	<b>2</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde .....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA .....</b>	<b>2</b>
Portaria Núcleo de Educação Permanente em Saúde NEPS - POR.NEPS.001 - Página 1/ - Emissão: 06/10/2025 Versão 1º .....	2





**Secretaria Municipal do Gabinete Civil**

**ERRATA**

**ERRATA**

**ERRATA**

A portaria nº 376/2025 de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial – Tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção.

**ONDE SE LÊ:**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEIA-SE:**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ONDE-SE LÊ:**

**Art. 1º - Nomear SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO.**

**Art. 1º - Nomear SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE CIVIL DESTE MUNICÍPIO.**

**Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA**

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista  
Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: z7aaxswdztb20251126131157

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA**

**Portaria Núcleo de Educação Permanente em Saúde NEPS - POR.NEPS.001 - Página 1/ - Emissão: 06/10/2025 Versão 1º**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>PORATARIA</b>	<b>POR.NEPS.001 - Página 1/</b>	
<b>Título do Documento</b>	<b>Portaria Núcleo de Educação Permanente em Saúde NEPS</b>	<b>Emissão: 06/10/2025</b>	<b>Próxima Revisão:</b>





Institui o Núcleo de Educação Permanente  
em Saúde (NEP), no âmbito da Secretaria  
Municipal de Saúde de Davinópolis.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão.**

**CONSIDERANDO** o art. 14 da Lei Federal nº 8.080/1990, que determina a criação de instâncias para a integração entre serviços públicos de saúde e instituições de ensino, com o objetivo de propor prioridades, métodos e estratégias para a formação de recursos humanos no Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do art. 27 da referida lei, que estabelece os serviços públicos do SUS como campos para prática de ensino e pesquisa, mediante normas específicas elaboradas conjuntamente com o sistema educacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) como estratégia do SUS para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do setor;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que define diretrizes para a implementação da PNEPS, enfatizando a necessidade de núcleos locais para planejar, acompanhar e avaliar processos formativos voltados à qualificação da atenção e da gestão em saúde;

**CONSIDERANDO** a importância de fomentar a articulação intersetorial e interinstitucional entre gestores, trabalhadores, instituições de ensino, conselhos de saúde e usuários, para o fortalecimento do SUS;

**CONSIDERANDO** as orientações contidas em cartilhas e manuais de implantação de Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) emitidos por entes federativos, e orientações do Ministério da saúde no que tange a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, que recomendam a instituição por portaria municipal para garantir a estruturação e o funcionamento efetivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis, o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, como instância de gestão e articulação das ações de educação permanente no âmbito do SUS, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e avaliar ações de educação permanente voltadas aos profissionais da rede municipal de saúde, promovendo a integração ensino-serviço-comunidade.

**Art. 2º** – O NEPs será composto por representantes dos seguintes segmentos, observada a representação paritária e intersetorial:

I. Direção da SEMUS;

II. Subcoordenações de acordo com as Redes de Atenção à Saúde do SUS no município, abrangendo a: da atenção básica, da vigilância em saúde, da assistência farmacêutica, e demais setores que se fizerem necessários, podendo contar com apoio de instituições de ensino e pesquisa.





**Parágrafo único** – A nomeação dos membros titulares e suplentes dar-se-á por ato formal da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ofício de indicação realizada pela SEMUS.

**Art. 3º** – São objetivos do NEP:

I. Promover a educação permanente dos trabalhadores do SUS em Davinópolis/MA, alinhada às necessidades territoriais e ao Plano Municipal de Saúde;

II. Articular necessidades locais de formação com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais de educação em saúde;

III. Estimular práticas de ensino-aprendizagem nos processos de trabalho, fomentando a cooperação entre instituições de ensino, gestores e instâncias de controle social;

IV. Apoiar a construção de projetos pedagógicos, oficinas, cursos e estratégias de formação, garantindo a inclusão de temas como controle social e humanização;

V. Integrar gestores, trabalhadores, IES, conselhos de saúde e usuários nas ações de educação permanente, promovendo articulação intersetorial;

**Art. 4º** – Compete ao NEPs:

I. Identificar necessidades de formação e qualificação dos trabalhadores da saúde;

II. Elaborar em conjunto o plano municipal de educação permanente em saúde;

III. Promover ações educativas integradas às práticas de trabalho;

IV. Articular parcerias com instituições de ensino, pesquisa e controle social;

V. Monitorar e avaliar os impactos das ações de educação permanente na qualidade da atenção à saúde.

**Art. 5º** – O funcionamento do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPs), observará regimento interno próprio, aprovado por portaria específica, com reuniões bimestrais ordinárias e extraordinárias quando necessário, deliberações por consenso e registro em atas para transparência.

**Art. 6º** – Revogam-se as portarias anteriores que dispõem sobre a matéria, bem como quaisquer disposições em contrário, incluindo eventuais normativas conflitantes com a presente instituição do Núcleo de Educação Permanente.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis

Portaria nº 0127/2025





Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: c0zfyj3svqv20251126131112





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo - Conjunto Habitacional Ivanildo Júnior  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**José Gonçalves Lima**  
Prefeito Municipal

**Wagner dos Reis Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@davinopolis.ma.gov.br](mailto:prefeitura@davinopolis.ma.gov.br)**

